



PROCESSO	SEI: 00176.001586/2025-84
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO 22 DE MAIO A 11 JUNHO DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 035/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 12 de junho de 2025, na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 22 de maio a 11 de junho de 2025.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Roberto Abbud, Paulo Ricardo Bregatto, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 12 de junho de 2025.

299^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêns.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			

Histórico da votação:

298^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 12/06/2025

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 22 DE MAIO a 11 DE JUNHO DE 2025

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	AMANDA MACHADO DO AMARAL	IFF-SANTA ROSA	2345597/2025
2	ANA FABIA CUSINATO FERRARI	PUCRS	2323723/2025
3	ANDRESSA RAFAELA XAVIER CALIARI	UPF	2332489/2025

4	DHULI GABRIELE DIAS KOPCZENSKI DA SILVA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2333252/2025
5	EDUARDA MARQUES DE SOUZA	UNILASALLE	2338691/2025
6	EMMANUELLI BATALHA BARBOSA	ATITUS/PASSO FUNDO	2333244/2025
7	EVELIN MEDINA DE OLIVEIRA	ANHANGUERA-Pelotas	2341383/2025
8	FERNANDA BIZOTTO SOSTER	CESUCA	2354217/2025
9	GUILHERME PÓVOA MORGENTAL	UFN-SM	2351043/2025
10	ISABELA STÉFANE DA SILVA GOMES	UNIVATES	2341384/2025
11	JOÃO FORTUNATO LONGEN NETO	IFMS	2344107/2025
12	JOSEMAR BALZ DE LIMA	IFF-SANTA ROSA	2337172/2025
13	LARISSA COSTELLA DE OLIVEIRA	FEEVALE	2346588/2025
14	LISIANE BANDEIRA TAIETTI	PUCRS	2342760/2025
15	LUANA DA SILVA BATISTA	IFMS	2344071/2025
16	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	UFN	2344763/2025
17	LUIZA MATRACZEK KERBER	UNIJUÍ	2317695/2025
18	MARINARA DANIELE GROSS	Unisinos	2340674/2025
19	PATRÍCIA MARTINI	IFF-SANTA ROSA	2348477/2025
20	PEDRO HENRIQUE AYETE SILVEIRA	UFRGS	2351450/2025
21	PÉROLA CATARINA SICHINEL	IFF-SANTA ROSA	2330858/2025
22	RAFAELA BELOTTI RAMOS DA SILVA	UCS-CAXIAS	2347364/2025
23	RAFAELA SILVEIRA PEREIRA	UFRGS	2347541/2025
24	RICARDO LAMBERT TROMBINI	URI-SANTIAGO	2348222/2025
25	Sofia Ayete Camiansky	UNISINOS-POA	2245439/2025
26	STEFANIA HOFF AMBOS	UFFS	2344415/2025
27	THAYANA DE AGUIAR RODRIGUES	URI - SANTO ÂNGELO	2350821/2025
28	VANESSA DE ALMEIDA ROLDÃO	FEEVALE	2346625/2025
29	VITÓRIA DA ROSA SILVEIRA	UFRGS	2343915/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/06/2025, às 13:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 16:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3798305D** e informando o identificador **0619020**.